



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 031/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 022/2011
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ /20__.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 031/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 022/2011
Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 18/04/2011 a partir das 08:30

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 18/04/2011 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório - 2º (andar) do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 90 - Centro, Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 031/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 022/2011
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	19
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I.....	26
ANEXO II.....	37
ANEXO III.....	38
ANEXO IV.....	39
ANEXO V.....	40
ANEXO VI.....	41
ANEXO VII.....	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 031/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 022/2011

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 504 de 03/01/2011, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°031/2011**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 022/2011**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG Sr. Ladislau Saraiva Gonçalves, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 504 de 03/01/2011.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) – R\$ 11,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,93 da taxa de Expediente, nos termos do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame..

- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2 Em consórcio;
 - 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
 - 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia **18/04/2011**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 6.3. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.7.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. **ATENÇÃO:** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 ESTÃO OBRIGADAS A SE IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2011
Pregão Presencial RP Nº 022/2011**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2011
Pregão Presencial RP Nº 022/2011**

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.2 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.3 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.4 **Preço unitário e total do item;**

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na página deste pregão, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.13. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme consta no item 8.1.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:
- 9.2. **Habilitação Jurídica**
 - 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
 - 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2.4 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. **Regularidade Fiscal**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;

9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. Regularidade Técnica

9.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter à licitante executado, ou estar executando serviços pertinentes e compatíveis, com o objeto deste Termo.

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**

9.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.10. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.11. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.12. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.14. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.1.1. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.
- 10.2.4 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
- 10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.13 ou da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.13. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

10.2.14.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs que atenderam o previsto no item 6.7, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02(dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.14.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.14.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.14.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.14.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 10.4.12. O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
- 11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- 11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, Centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

- 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração através do Almoxarifado Central e Assessoria de Comunicação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5 O material requisitado deverá ser entregue nos dias, locais e horários informados na Ordem Fornecimento, devendo ocorrer em dia útil;

13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2011, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
27	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00
40	02.02.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
86	02.03.01.04.122.0007.2003.3.3.90.39.00
103	02.04.01.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00
110	02.04.01.04.129.0010.2019.3.3.90.39.00
122	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.39.00
129	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.39.00
134	02.05.01.12.122.0030.2039.3.3.90.39.00
212	02.06.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
218	02.06.02.06.182.0022.2020.3.3.90.39.00
236	02.07.01.10.122.0019.2100.3.3.90.39.00
258	02.07.01.10.301.0015.2110.3.3.90.39.00
264	02.07.01.10.301.0015.2111.3.3.90.39.00
268	02.07.01.10.301.0015.2113.3.3.90.39.00
276	02.07.01.10.301.0015.2135.3.3.90.39.00
281	02.07.01.10.301.0015.2136.3.3.90.39.00
288	02.07.01.10.301.0018.2112.3.3.90.39.00
295	02.07.01.10.302.0016.2118.3.3.90.39.00
308	02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.90.39.00
320	02.07.01.10.302.0016.2139.3.3.90.39.00
332	02.07.01.10.303.0015.2114.3.3.90.39.00
338	02.07.01.10.303.0016.2137.3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

348	02.07.01.10.305.0017.2123.3.3.90.39.00
355	02.07.01.10.305.0017.2124.3.3.90.39.00
362	02.08.01.08.122.0005.2003.3.3.90.39.00
446	02.09.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
459	02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.39.00
466	02.09.02.13.392.0031.2004.3.3.90.39.00
472	02.09.02.13.392.0031.2056.3.3.90.39.00
476	02.09.02.13.392.0031.2057.3.3.90.39.00
497	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.39.00
504	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.39.00
511	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.39.00
519	02.10.01.27.122.0005.2003.3.3.90.39.00
545	02.11.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
561	02.12.01.18.122.0005.2003.3.3.90.39.00
601	02.12.02.18.541.0026.2049.3.3.90.39.00
608	02.13.01.20.122.0005.2003.3.3.90.39.00
614	02.13.01.20.605.0032.2097.3.3.90.39.00
624	02.14.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
668	02.14.04.04.122.0021.2094.3.3.90.39.00
673	02.14.04.26.782.0021.2093.3.3.90.39.00
693	02.15.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7 Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 05 de Abril de 2011.

LADISLAU SARAIVA GONÇALVES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2011

Pregão Presencial RP Nº 022/2011

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	50	BL	ALVARÁ DE HABITE-SE EM DUAS VIAS (50X2), OU SEJA, CADA BLOCO TERÁ 100 FOLHAS, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G, 4X0 CORES E MIOLO EM 4X0 CORES, SENDO A 1ª VIA REQUERENTE, PAPEL TIPO OFFSET (FORMATO A4), GRAMATURA 120 GRAMAS, COR VERDE CLARO, (OU SEJA 4X0 CORES) DETALHE: BRASÃO COLORIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM QUATRO CORES, NO CENTRO DA FOLHA COMO MARCA D'ÁGUA. A 2ª VIA PREFEITURA, PAPEL TIPO OFFSET (FORMATO A4), GRAMATURA 90 GRAMAS, COR VERDE CLARO, DETALHE: BRASÃO COLORIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM QUATRO CORES, NO CENTRO DA FOLHA COM MARCA D'ÁGUA. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
02	56	BL	ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EM DUAS VIAS (50X2), CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G, 4X0 CORES E MIOLO EM 2X0 CORES OU SEJA, CADA BLOCO TERÁ 100 FOLHAS, SENDO A 1ª VIA REQUERENTE, PAPEL TIPO OFFSET (FORMATO A4), GRAMATURA 120 GRAMAS, COR AZUL CLARO, DETALHE: BRASÃO COLORIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM QUATRO CORES, NO CENTRO DA FOLHA COMO MARCA D'ÁGUA. A 2ª VIA PREFEITURA, PAPEL TIPO OFFSET (FORMATO A4), GRAMATURA 90 GRAMAS, COR AZUL CLARO, DETALHE: BRASÃO COLORIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM QUATRO CORES, NO CENTRO DA FOLHA COM MARCA D'ÁGUA. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
03	30	BL	ALVARA DE LICENÇA EM DUAS VIAS (50X2): CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G, 4X0 CORES E MIOLO EM 2X0 CORES, IMPRESSO - IMPRESSO 2X0 CORES, OS BLOCOS TEM 02 VIAS, OU SEJA, CADA BLOCO TERÁ 100 FOLHAS C/ 02 VIAS EM PAPEL AP 180 GRAMAS A AP 75 GRAMAS, FORMATO 185X260MM. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
04	20	BL	ALVARA SANITARIO EM DUAS VIAS (50X2): CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G, 4X0 CORES E MIOLO EM 2 X 0 CORES,IMPRESSO 2X0 CORES COM 02 VIAS EM PAPEL AP 180 GRAMAS E AP 56 GRAMAS FORMATO 185X260MM (50X2). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO
05	600	BL	ATESTADO DE COMPARECIMENTO EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COR IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 148X210MM (50X1) - ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
06	5.000	BL	ATESTADO MEDICO EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 COR IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 148X210MM (50X1) - ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
07	50	BL	AUTO DE INFRAÇÃO BLOCO 50X3, VIAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE, 03 (TRÊS) VIAS CARBONADAS SENDO DUAS DESTACADAS E A 3ª FIXA, AJUSTADO AO TAMANHO A4. PAPEL OFF SET, GRAMATURA 56, 1X0 COR.
08	20	UN	AUTO/TERMO IMPRESSO 1X0 COR COM 3 VIAS EM PAPEL AP 56 GRAMAS E SB 56 GRAMAS, FORMATO 210X297.
09	10	BL	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL 75 G OS BLOCOS TEM 03 VIAS, OU SEJA, CADA BLOCO TERÁ 150 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 135X150MM (50X3). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
10	1.200	BL	BOLETIM DE CONTROLE DE LEISHAMANOSES EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 COR IMPRESSO 1X0 COR, COR EM PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297MM. (50X1) - DIÁRIO. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
11	120	BL	BOLETIM DE CONTROLE DE LEISHAMANOSES EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 COR IMPRESSO 1X0 COR, COR EM PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297MM. (50X1) - SEMANAL. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
12	600	BL	BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE DOENÇAS EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 COR IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297MM (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
13	40	BL	BOLETIM DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS AA EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 COR IMPRESSO 1X0 COR, PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297MM. (50X1), ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
14	100	BL	BOLETIM DIARIO DE OPERAÇÕES DE INSETICIDA EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 COR IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL OFF SET 75 GR, FORMATO 210X297 (50X1) - ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
15	300	BL	BOLETIM DIÁRIO DE TRATAMENTO ANTI-VETORIAL EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 COR IMPRESSO 1X1 COR, COR EM PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297MM. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
16	10.000	UN	BOLSA FICHA DE LIVROS IMPRESSÃO 1X0 COR, EM PAPEL KRAFT 80 GRAMAS, MEDIDAS: 11,4X10,3 CM.
17	1.200	BL	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 COR IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X29 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
18	20.000	UN	CADERNETA DE VACINAÇÃO CADERNETA IMPRESSA 4X0 CORES CAPA COM PAPEL AP 180 GRAMAS, FOLHAS INTERNAS OFF SET 75 G FORMATO 150X190MM GRAMPEADO, 10 PÁGINAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES FRENTE E VERSO DE CADA FOLHA. ACABAMENTO: DOBRA, CORTE RETO E GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19	40.000	UN	CADERNETA DO USUARIO DO SUS CADERNETA IMPRESSA 4X0 CORES CAPA COM PAPEL AP 180 GRAMAS, FOLHAS INTERNAS OFF SET 75 G FORMATO 150X190MM GRAMPEADO, 20 PÁGINAS COM IMPRESSÃO EM 4 CORES FRENTE E VERSO DE CADA FOLHA ACABAMENTO: DOBRA, CORTE RETO E GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS.
20	35.000	UN	CARTA DE INFORMAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - IMPRESSO 4X1 COR PAPEL COUCHÊ FOSCO 110G, FORMATO "A4" COM DUAS DOBRAS. FORNECIMENTO PARCELADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 13 MIL UNIDADES.
21	5.000	UN	CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENSOS IMPRESSO 1X1 CO EM PAPEL AP 180 GRAMAS, FORMATO 210X220MM COM VINCO AO MEIO.
22	50.000	UN	CARTÃO DA FAMÍLIA IMPRESSO 2X0 COR EM PAPEL AP 180 GRAMAS, FORMATO 210X150MM, COM VINCO AO MEIO.
23	15.000	UN	CARTÃO DA MULHER - IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL AP 180 GRAMAS, FORMATO 210X220MM COM VINCO AO MEIO.
24	20.000	UN	CARTÃO DE VACINAÇÃO - IMPRESSO 2X0 CORES EM PAPEL AP 180 GRAMAS FORMATO 185X260MM COM VINCO AO MEIO.
25	15.000	UN	CARTÃO ESPELHO - IMPRESSO 2X0 COR EM PAPEL AP 180 GRAMAS, FORMATO 190X120MM
26	1.000	UN	CARTÃO POSTAL TURISMO, IMPRESSO EM 4X1 COR, PAPEL SUPREMO 240G, FORMATO 10X15, ARTES E FOTOLITOS INCLUSOS. (PRODUÇÃO MÍNIMO DE 4 CARTÕES POSTAIS DIFERENCIADOS)
27	200	UN	CARTÃO SEMED (SECRETARIA) IMPRESSO 4X4 CORES, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, FORMATO 11X4,5 CM, (FOTOLITO INCLUSO).
28	500	UN	CARTÃO SEMED IMPRESSO 4X4 CORES, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, FORMATO 14,6X10 CM (FOTOLITO INCLUSO).
29	200	UN	CARTAZES EVENTO EDUCADORES IMPRESSOS 2X0 CORES EM PAPEL 170 GRAMAS COUCHÊ LISO, FORMATO 220X600 MM (FOTOLITO INCLUSOS)
30	7.800	UN	CARTAZES 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G, FORMATO A3 (ENTREGA PARCELADA MÍNIMO DE 100 UN)
31	1.000	UN	CARTAZES CAMPANHA ANTI-RÁBICA- IMPRESSO 4X0 COR, EM PAPEL AP 120 GRAMAS, FORMATO 350X500MM (FOTOLITO INCLUSO).
32	3.000	UN	CARTAZES PARA EVENTOS E FESTIVAIS CULTURAIS - 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 115G, FORMATO A3.
33	4.000	UN	CARTEIRA DE TRATAMENTO DENTÁRIO IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 180 GRAMAS, FORMATO 70X90MM.
34	3.300	UN	CARTÕES DE VISITA IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 180 GRAMAS, MEDIDA APROXIMADA 5,50X9,5 CM.
35	20	BL	CERTIFICADO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA IMPRESSO EM 2 VIAS: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 56 GRAMAS, 2° VIA EM PAPEL JORNAL, FORMATO 148X210 (50X2). - ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

36	1.000	UN	CERTIFICADOS CURSOS E OFICINAS TURISMO, PAPEL COUCHE FOSCO 240G, 4X0 CORES, FORMATO 21CMX29CM (ARTE E FOTOLITO INCLUSO)
37	100	UN	CERTIFICADOS ECO ART - PAPEL RECICLADO, FORMATO ½ A4 (20X14CM), 130 GR, 4X0 CORES. TIRAGEM: MÍNIMO DE 100 UN.
38	100	UN	CERTIFICADOS SELO ECO - ATITUDE - PAPEL RECICLADO, FORMATO A4, 180 GR, 4X0 CORES. TIRAGEM: MÍNIMO DE 50 UN.
39	300	BL	COMUNICADO DE CASA FECHADA IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL OFF SET 75 GR, FORMATO 15X14 (50X1) ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
40	5.000	UN	CONTROLE DE PARTO E RECÉM-NASCIDO IMPRESSO 1X0 PAPEL AP 180 GRAMAS, FORMATO 150X210 COM VINCO AO MEIO.
41	60	UN	CONTROLE DE RECEM-NASCIDOS IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297 COM VINCO AO MEIO.
42	200	BL	CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO MEDICO IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
43	600	BL	CONTROLE PARA APANHAR RESULTADO DE EXAME IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS FORMATO 80X105 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
44	3.300	UN	CONVITE CONCURSO MISS IMPRESSO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 180G COM LAMINAÇÃO FOSCA, FORMATO 16X29.7CM (ABERTO) COM 1 DOBRA. FORNECIMENTO PARCELADO TIRAGEM MÍNIMA 1100 UN.
45	9.700	UN	CONVITES DIVERSOS IMPRESSO 4X0 COR PAPEL COUCHÊ LISO 180G, CORTE RETO, FORMATO 10X15 CM. TIRAGEM MÍNIMA 200 UNIDADES.
46	400	UN	CONVITES - IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL RECICLADO, 130G, TAMANHO A4, COM TRÊS DOBRAS. TIRAGEM: MÍNIMO DE 200 UN. (ARTE E FOTOLITO INCLUSOS).
47	600	UN	CONVITES IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL RECICLADO, 130G, TAMANHO A4, COM DUAS DOBRAS. TIRAGEM: MÍNIMO DE 200 UN. (ARTE E FOTOLITO INCLUSOS).
48	1.000	UN	DECLARAÇÃO ASCAMARÉ - PAPEL RECICLADO, FORMATO A4, 90 GR, 4X0 CORES, COM MARCA D'ÁGUA DA PREFEITURA.
49	7.000	UN	ENVELOPE CARTA (D.A) IMPRESSO 1X0 COR - ENVELOPE BRANCO.
50	7.720	UN	ENVELOPE OFÍCIO - 114X229 114X229 IMPRESSO 1X0 COR - ENVELOPE BRANCO SEM RPC.
51	5.000	UN	ENVELOPE SACO - 240 X 340 BRANCO IMPRESSO 1X0 COR - ENVELOPE BRANCO TIMBRADO.
52	15.000	UN	ENVELOPE SACO - 240X340 PARDO IMPRESSO 1X0 COR - ENVELOPE PARDO SEM RPC.
53	5.000	UN	ENVELOPE SACO 185X250 BRANCO IMPRESSO 1X0 COR - ENVELOPE BRANCO TIMBRADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

54	15.000	UN	ENVELOPE SACO 185 X 250 PARDO IMPRESSO 1X0 COR - ENVELOPE PARDO SEM RPC.
55	5.000	UN	ENVELOPE IMPRESSO BRANCO TIMBRADO PEQUENO (23X11,5)(1X0).
56	2.000	UN	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE (TAMANHO OFÍCIO). (1X0).
57	12	BL	ESOFAGO-GASTRO-DUODENO IMPRESSO EM 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR E MIOLO 1X0 COR, EM PAPEL OFF SET 75 G, FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
58	100	BL	EXAME CITOPATOLOGICO IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, COR EM PAPEL OFF SET 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
59	100	BL	EXAME HISTOPATOLOGICO IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, COR EM PAPEL OFF SET 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
60	360	BL	EXAMES LABORATÓRIO IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 PAPEL AP 56 GRAMAS, TAMANHO 110X80 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
61	100	BL	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
62	200	BL	FICHA CLÍNICO GINECOLÓGICA IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR EM PAPEL AP 90 GRAMAS, FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
63	02	BL	FICHA DA CRIANÇA IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, COR EM PAPEL OFF SET 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1) ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
64	200	BL	FICHA DE CADASTRO- FICHA A - IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL OFF SET 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
65	10.000	UN	FICHA DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS PAPELETA DE DATAS - IMPRESSO 1X1 COR, EM PAPEL CARTOLINA BRANCO 120 GRAMAS, MEDIDAS: 12,7X7,9 CM.
66	10.000	UN	FICHA DE LIVROS IMPRESSO 1X0 COR, EM PAPEL AP 120 GRAMAS, MEDIDAS 7,9 X 12,7 CM.
67	100	BL	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO ATENDIMENTO GESTANTES IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL OFF SET 75GR, FORMATO 210 X 297. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
68	15.000	UN	FICHA DE VACINAÇÃO IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 180 GRAMAS FORMATO 135X 215.
69	600	BL	FICHA DE VISITA DOMICILIAR IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

70	100	BL	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO DA GESTANTE-IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 148X210 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
71	200	BL	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA - IMPRESSO EM 2 UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 148X210 (50X1) ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
72	60	BL	FICHA PRE NATAL AMBULATORIAL IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, EM PAPEL OFF SET 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
73	100	BL	FICHAS DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
74	700	UN	FICHAS DE CAPTURA E EXAME DE FLEBOTOMOS IMPRESSO 1X1 COR, EM PAPEL APERG 56 (VT GRAMAS, FORMATO 210X297).
75	8.000	UN	FICHAS DE INSCRIÇÃO (BIBLIOTECA) IMPRESSO 1X1 COR, EM PAPEL CARTOLINA BRANCO 180 GRAMAS, MEDIDA: 8,0X13,0 CM.
76	50.000	UN	FLYER CAMPANHA CONTRA DENGUE - IMPRESSO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE LISO 90G, FORMATO 14X20 CM (TIRAGEM MÍNIMA 25 MIL UN.).
77	5.000	UN	FLYER VACINAÇÃO IMPRESSO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ LISO 120 GR, FORMATO 140X200 CM, TIRAGEM MÍNIMA: 500 UNIDADES.
78	5.000	UN	FLYER EXPOSIÇÕES CULTURAIS. IMPRESSO 4X0, PAPEL COUCHÊ LISO, 120G, FORMATO 14X20 CM. (FORNECIMENTO PARCELADO - ARTE E FOTOLITO INCLUSOS, TIRAGEM MÍNIMA 300 UNIDADES)
79	16.000	UN	FLYER PAPEL RECICLADO, 90 G, 1/4 OFÍCIO, 4X1. FORNECIMENTO PARCELADO, ARTE E FOTOLITO INCLUSO.
80	60.000	UN	FOLDERS - SESA EPIDEMIOLOGIA - IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL SB 75 GR, FORMATO 210X 297 COM VINCO (FOTOLITO INCLUSO). ACABAMENTO: 1 DOBRA.
81	10.000	UN	FOLDERS FESTIVAIS, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS. IMPRESSO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO 180G, FORMATO 21X30 CM, ABERTO, COM DUAS DOBRAS (FORNECIMENTO PARCELADO, ARTE E FOTOLITO INCLUSOS) TIRAGEM MÍNIMA 1.500 UNIDADES.
82	12.100	UN	FOLDERS IMPRESSO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ LISO 210G. FORMATO 21X30 CM COM 1 DOBRA (ENTREGA PARCELADA).
83	320	BL	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
84	500	BL	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - CMC IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

85	50	BL	HIPERDIA (CADASTRO HIPERTENSO) IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, FORMATO 210X297. (50X1).
86	10	PC	IMPRESSOS PAPEL TIMBRADO, COM BRASÃO COLORIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM QUATRO CORES, NO CENTRO DA FOLHA COMO MARCA D'ÁGUA, PAPEL RECICLADO: FORMATO A4, GRAMATURA 75 GRAMAS. PACOTE COM 500 FOLHAS CADA.
87	50.000	UN	INFORMATIVO DO PSF IMPRESSO 4X4 COR PAPEL APERGAMINHADO 90G. FORMATO A3 COM DIAGRAMAÇÃO.
88	20	BL	ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
89	100	BL	LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
90	200	BL	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297(50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
91	1.500	UN	LAUDO SUPRESSAO VEGETAÇÃO PAPEL RECICLADO, FORMATO A4, 90 G, 4X0 CORES, COM MARCA D'AGUA DA PREFEITURA.
92	2.000	UN	MARCADOR DE LIVRO 5,4 X 15,8 CM, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO 180G.
93	800	BL	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B IMPRESSÃO UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, PAPEL SB AZUL, 50 GRAMAS, FORMATO 75X215. ACABAMENTO: NUMERADAS E PICOTADAS, COM CANHOTO (BLOCO COM 100 FOLHAS) NUMERADOS.
94	50	BL	NOTIFICAÇÃO BLOCO 50X03, VIAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE, 03 (TRÊS) VIAS CABORNADAS SENDO DUAS DESTACADAS E A 3ª VIA FIXA, AJUSTANDO AO TAMANHO A4. PAPEL OFF SET, GRAMATURA 56.
95	10	BL	NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - IMPRESSO 2 VIAS: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, PAPEL OFF SET 56 GRAMAS , NUMERADAS, FORMATO 210X297 (50X2). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
96	10	BL	NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IMPRESSO EM 2 VIAS: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, PAPEL OFF SET 56 GRAMAS , NUMERADAS, FORMATO 210X297 (50X2).
97	10	BL	NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - IMPRESSO EM 2 VIAS: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, PAPEL OFF SET 56 GRAMAS , NUMERADAS, FORMATO 210X297 (50X2). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
98	10.000	UN	PANFLETOS FORMATO 14,8 X 21,0 IMPRESSOS 2X0 CORES EM PAPEL AP 75 GRAMAS (FORNECIMENTO PARCELADO), ARTE E FOTOLITO INCLUSOS - TIRAGEM MÍNIMA, 500 UNIDADES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

99	7.500	UN	PANFLETOS FORMATO 14,8X21,0 - IMPRESSOS 2X0 CORES EM PAPEL AP 75 GRAMAS (FORNECIMENTO PARCELADO, ARTE E FOTOLITO INCLUSOS - TIRAGEM MÍNIMA, 500 UNIDADES).
100	5.000	UN	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DOS RECEPTIVOS TURISTICOS DA RODOVIARIA E LAPINHA - FORMATO 14,8X21 EM, IMPRESSO 2 CORES, EM PAPEL AP 75G, ARTE FOTOLITO INCLUSO.
101	106	BL	PARTE DIÁRIA VEÍCULOS IMPRESSO EM 1 VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 148X210 (100X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
102	2.000	UN	PASTA DE PROCESSO - CARTÃO CANÁRIO - IMPRESSO 1X1 COR EM CARTÃO AMARELO, 240 GRAMAS, FORMATO ABERTO 325X480 COM 3 VINCOS. A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÁ TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA.
103	10.000	UN	PASTA DE PROCESSO - CARTÃO VERDE HORTELÃ - IMPRESSO 1X1 COR EM CARTÃO VERDE HORTELÃ, 240 GRAMAS, FORMATO ABERTO 325X480 COM 3 VINCOS. A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÁ TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA.
104	3.000	UN	PASTA DE PROCESSO - DÍVIDA ATIVA CARTÃO BRANCO- IMPRESSO 1X1 COR EM CARTÃO BRANCO, 120 GRAMAS, FORMATO ABERTO 325X480 COM 3 VINCOS. A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÁ TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA.
105	3.000	UN	PASTA DE PROCESSO - ITBI CARTÃO LARANJA - IMPRESSO 1X1 COR EM CARTÃO LARANJA, 120 GRAMAS, FORMATO ABERTO 325X480 COM 3 VINCOS. A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÁ TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA.
106	1.000	UN	PASTA DE PROCESSO - LICITAÇÃO IMPRESSO 1X1 EM PAPEL CARTOLINA, RESISTENTES AO RASGO, COR AZUL, GRAMATURA 240 G/M², MEDINDO 34,5X50,6 CM (ABERTA), VINCADA AO MEIO. A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÃO TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA. A PASTA DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ADICIONAR APROXIMADAMENTE 500 FOLHAS.
107	200	UN	PASTA DE PROCESSO CARTÃO AZUL CÉU - IMPRESSO 1X1 COR EM CARTÃO AZUL CÉU, 240 GRAMAS, FORMATO ABERTO 325X480 COM 3 VINCOS. A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÁ TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA.
108	3.500	UN	PASTA DE PROCESSO IMPRESSO 1X1 EM PAPEL CARTOLINA, RESISTENTES AO RASGO, COR AZUL, GRAMATURA 240 G/M², MEDINDO 34,5X50,6 CM (ABERTA), VINCADA AO MEIO. A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÁ TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA. A CAPA DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ADICIONAR APROXIMADAMENTE 500 FOLHAS COM GRAMATURA 75G/M².
109	200	BL	PROGRAMA PREVENÇÃO DO CANCER DA MULHER IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1) ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
110	3.000	BL	PRONTUARIO MEDICO IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
111	100	BL	PRONTUARIO ODONTOLOGICO IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 180 GRAMAS, FORMATO 470X220. (50X1) COM VINCO AO MEIO ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
112	5.000	BL	RECEITUARIO MEDICO - IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297 (50X1) ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
113	195	BL	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 15X14 (50X1).
114	305	BL	REQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL SB 56 GRAMAS, FORMATO 148 X 210 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
115	200	BL	RESUMO SEMANAL PESQUISA ENTOMOLOGICA E TRATAMENTO IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1).ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
116	10.000	UN	ROTULOS DE TUBO PARA LARVAS IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 63 GRAMAS, FORMATO 6,2X5,1 CM (AUTO COLANTE).
117	04	BL	SOLICITAÇÕES DE COMPRAS IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL SB 56 GRAMAS, FORMATO 148 X 210 (50X1) ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
118	20	BL	TERMO DE DENUNCIA - IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X1 COR, COR EM PAPEL AP 75 GR, FORMATO 210X297 (50X1), ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO.
119	3.000	UN	TESTE DE EXAME ESÓFAGO GASTRO - DUODENOSCOPIA IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297.

1 - DA APROVAÇÃO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 1.1. Para todos os itens será necessária a aprovação dos materiais pela secretaria requisitante, para posterior impressão.
- 1.2. Para os materiais gráficos que necessitarem de modelo para sua confecção, os layouts serão encaminhados juntamente com a ordem de serviço pela secretaria requisitante.
- 1.3. A confecção do material gráfico deve abranger todas as fases de preparo do material, ou seja: arte final, composição e diagramação, conforme especificação técnica descrita nos itens que compõe este Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.4. Deverá ser apresentado à **CONTRATANTE** modelo para aprovação antes da impressão definitiva em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviço, sendo apenas para a 1ª (primeira) prova.
- 1.5. Após envio da autorização de impressão para a **CONTRATADA**, o prazo máximo para realizar a entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado pela **CONTRATANTE**.
- 1.6. O objeto licitado será solicitado parceladamente, mediante a demanda dos Setores/Secretarias desta Prefeitura.
- 1.7. No ato do recebimento das mercadorias será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificado a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade, perfeita adequação, resultado no recebimento definitivo;
- 1.8. Ao contratante reserva-se no direito de não receber materiais que não estejam de acordo com as especificações deste termo de referência.
- 1.9. Todo e qualquer produto que for recebido com defeito ou fora da especificação do edital será devolvido e deverá ser obrigatoriamente substituído, com frete por conta do **CONTRATADO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;
- 2.2. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- 2.3. Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste Termo, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações de outras empresas.
- 2.4. Fornecer os serviços licitados de primeira qualidade;
- 2.5. Efetuar a entrega dos serviços licitados, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perda e danos, até o efetivo recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.6. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 2.7. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- 2.8. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.
- 3.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is).
- 3.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 3.4. Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;
- 3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- 3.6. Aprovar, antes da impressão do material, os modelos, de cada item, apresentados pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 031/2011
Pregão Presencial RP n° 022/2011

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 031/2011
Pregão Presencial RP n° 022/2011

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no **subitem 6.2** deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 031/2011
Pregão Presencial RP n° 022/2011

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 031/2011
Pregão Presencial RP n° 022/2011

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 031/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 022/2011

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal n° 666 de 16 de abril de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 031/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 022/2011
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração através do Almoxarifado Central e Assessoria de Comunicação desta Prefeitura, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado à Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
27	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00
40	02.02.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
86	02.03.01.04.122.0007.2003.3.3.90.39.00
103	02.04.01.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00
110	02.04.01.04.129.0010.2019.3.3.90.39.00
122	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.39.00
129	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.39.00
134	02.05.01.12.122.0030.2039.3.3.90.39.00
212	02.06.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
218	02.06.02.06.182.0022.2020.3.3.90.39.00
236	02.07.01.10.122.0019.2100.3.3.90.39.00
258	02.07.01.10.301.0015.2110.3.3.90.39.00
264	02.07.01.10.301.0015.2111.3.3.90.39.00
268	02.07.01.10.301.0015.2113.3.3.90.39.00
276	02.07.01.10.301.0015.2135.3.3.90.39.00
281	02.07.01.10.301.0015.2136.3.3.90.39.00
288	02.07.01.10.301.0018.2112.3.3.90.39.00
295	02.07.01.10.302.0016.2118.3.3.90.39.00
308	02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

320	02.07.01.10.302.0016.2139.3.3.90.39.00
332	02.07.01.10.303.0015.2114.3.3.90.39.00
338	02.07.01.10.303.0016.2137.3.3.90.39.00
348	02.07.01.10.305.0017.2123.3.3.90.39.00
355	02.07.01.10.305.0017.2124.3.3.90.39.00
362	02.08.01.08.122.0005.2003.3.3.90.39.00
446	02.09.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
459	02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.39.00
466	02.09.02.13.392.0031.2004.3.3.90.39.00
472	02.09.02.13.392.0031.2056.3.3.90.39.00
476	02.09.02.13.392.0031.2057.3.3.90.39.00
497	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.39.00
504	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.39.00
511	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.39.00
519	02.10.01.27.122.0005.2003.3.3.90.39.00
545	02.11.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
561	02.12.01.18.122.0005.2003.3.3.90.39.00
601	02.12.02.18.541.0026.2049.3.3.90.39.00
608	02.13.01.20.122.0005.2003.3.3.90.39.00
614	02.13.01.20.605.0032.2097.3.3.90.39.00
624	02.14.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00
668	02.14.04.04.122.0021.2094.3.3.90.39.00
673	02.14.04.26.782.0021.2093.3.3.90.39.00
693	02.15.01.04.122.0005.2003.3.3.90.39.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 21ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados nos dias, horários e locais informados na Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer em dia útil.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores responsáveis.
- c) Para todos os itens será necessária a aprovação dos materiais pela secretaria requisitante, para posterior impressão. Para os materiais gráficos que necessitarem de modelo para sua confecção, os layouts serão encaminhados juntamente com a ordem de serviço pela secretaria requisitante.
- d) Deverá ser apresentado à **CONTRATANTE** modelo do material solicitado, para aprovação antes da impressão definitiva no prazo 03 (três) dias após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo apenas para a 1ª (primeira) prova.
- e) Após envio da autorização de impressão para a **CONTRATADA**, o prazo máximo para realização da entrega dos materiais é de no máximo **10 (dez) dias úteis**, no endereço indicado pela **CONTRATANTE** na Ordem de Fornecimento.
- f) O objeto licitado será solicitado parceladamente, mediante a demanda dos Setores/Secretarias desta Prefeitura.
- g) É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.
- h) No ato do recebimento das mercadorias será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade, perfeita adequação, resultado no recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- j) Todo e qualquer produto que porventura for recebido com defeito ou fora da especificação do edital será devolvido e deverá ser obrigatoriamente substituído, com frete por conta do contratado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 22ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 23ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 25ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 26ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 27ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste Termo, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações de outras empresas.
- e) Fornecer os serviços licitados de primeira qualidade;
- f) Efetuar a entrega dos serviços licitados, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perda e danos, até o efetivo recebimento.
- g) Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- h) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- i) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

- j) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- k) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- l) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 29^a. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 30ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 31ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 32ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 33ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 34ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei n° 10.520 ou n° 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 35ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 36ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 022/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 37ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 38ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 022/2011 Processo Licitatório n° 031/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 022/2011.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						